



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
 CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
 São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.239, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.198 de 19/12/2016 no valor equivalente a **R\$2.517.500,00 (Dois Milhões, quinhentos e Dezesete mil e Quinhentos Reais)**.
 Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00242 - 020302 120108 2.0161 339039 000000	Manutenção do Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	850.000,00
00272 - 020302 120108 1.0201 449051 000000	Ampliar, Ref e Equipar Escolas Ed Inf	01 0001 0001 0001	550.000,00
00248 - 020302 120108 2.0165 339047 000000	Manut Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	8.500,00
00153 - 020207 040119 2.0133 339039 000000	Manut Atividades Setor de Tesouraria	01 0000 0000 0000	5.000,00
00864 - 021005 100119 2.0177 339032 000000	Manut Atividades Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	130.000,00
00692 - 021001 100112 1.0193 449051 000000	Construir e Equipar Postos de Atend.	01 0002 0002 0002	940.000,00
00765 - 021002 100112 2.0249 339039 000000	Manutenção Atividades Laboratório	01 0002 0002 0002	5.000,00
00986 - 020601 180105 2.0403 335041 000000	Manut Atividades Convenio CONLAGO	01 0000 0000 0000	9.000,00
00360 - 020304 130109 2.0173 339039 000000	Apoio Atividades Artísticas Culturais	01 0000 0000 0000	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$2.517.500,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$2.517.500,00 (Dois Milhões, quinhentos e Dezesete mil e Quinhentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00268 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquisição Mat Equip e Utensílios und	01 0046 0046 0046	500.000,00
00660 - 020801 120108 2.0235 339039 000000	Manut Transporte Escolar FUNDEB	01 0019 0019 0019	150.000,00
00278 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	190.000,00
00224 - 020301 120119 2.0151 449052 000000	Manut Ativ ADM Educação	01 0001 0001 0001	10.000,00
00262 - 020302 120108 1.0113 449051 000000	Construção Escola do Ensino Infan	01 0046 0046 0046	550.000,00
00384 - 020305 130109 2.0370 319004 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	8.500,00
00181 - 020209 060107 2.0141 339030 000000	Manut Conv Policia Rodoviária	01 0000 0000 0000	5.000,00
00781 - 021002 100112 2.0258 339039 000000	Manut Atividades TFD	01 0002 0002 0002	130.000,00
00855 - 021005 100117 2.0178 339030 000000	Manut Frota Secret Saúde	01 0002 0002 0002	550.000,00

[Assinatura]

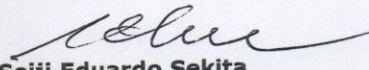


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

00803 - 021002 100114 2.0251 339036 000000	Rem Pessoal ADM hospitalar	01 0012 0012 0012	60.000,00
00703 - 021001 100112 2.0319 339036 000000	Manut Atividades PSF	01 0048 0048 0048	330.000,00
00721 - 021001 100112 2.0391 449052 000000	Mnut Atividades PAB/NASF	01 0048 0048 0048	5.000,00
00546 - 020601 200117 2.0210 449052 000000	Manut Frota Secret Agricultura	01 0000 0000 0000	9.000,00
00261 - 020302 120108 2.0162 339039 000000	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$2.517.500,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de agosto de 2017.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal